



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 0891/2022**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO 0178/2022 PARA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA,
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO E
ESTABELECIMENTOS PENAIS
VINCULADOS, QUE ENTRE SI FAZEM O
ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA CIG
COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI.**

Protocolo: 19.034.411-8

Para fins de substituição de Fiscal do contrato nº 0178/2021 referente à Aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades do Departamento Penitenciário e Estabelecimentos Penais Vinculados, firmado entre O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, e a Empresa CIG COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI, conforme segue:

Fundamento Legal: Artigo 118, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, Arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual 4993/2016 e Art. 5º da Res. SESP 270/2018:

1. Fica alterada a Cláusula QUINTA, “DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO”;

Onde se lê:

Fiscal do Contrato: Kamila Neves de Oliveira Rodrigues, RG: 7.596.630-0, CPF: 045.013.179-30, **Função:** Chefe do Grupo Auxiliar Administrativo, E-mail: kamilanor@depen.pr.gov.br, **Telefone:** (41) 3294-2999.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 0891/2022**

Leia-se:

Fiscal do Contrato: Elvis William Friederich, RG: 6.155.565-0, CPF: 029.608.649-56, **Função:** Chefe do Grupo Auxiliar Administrativo, E-mail: elvisw@depen.pr.gov.br, **Telefone:** (41) 3313-1379.

2. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicialmente celebrado.

Firma-se o presente Termo de Apostilamento mediante assinatura eletrônica da autoridade competente.

Francisco José Batista da Costa
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Resolução nº 065/2018 - SESP



ePROTOCOLO



Documento: **089120221TAPCIGCOMERCIODEEMBALAGENSEIRELIDEPEN.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Francisco Jose Batista da Costa** em 09/06/2022 18:03.

Inserido ao protocolo **19.034.411-8** por: **Eduardo Souza de Mello** em: 09/06/2022 13:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c9cfc6ae074563672bce6d4fcd8d3f70.